JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 10

Secretaria de Educação 10

Secretaria de Defesa Social 12

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 13

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.403, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Ordinária n. 6.359/23 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 68. (...)

(...)

VII – Abono assiduidade, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

Art. 70. As demais perdas relacionadas às indenizações e reposições seguirão as mesmas normativas estabelecidas para os servidores públicos municipais, conforme dispõe o Regime Jurídicodos Servidores Públicosdo Município de Itapira, pertencentes à Administração Direta,às Autarquias e às FundaçõesPúblicas Municipais.

Art. 71. Conceder-se a licença ao membro do CT com direito a manutenção de sua remuneração:

I- para maternidade e à adotante ou ao adotante solteiro, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

II – para paternidade, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

III – em caso de falecimento do cônjuge, filhos, pais, irmãos, sogros, padrastos, madrastas, tios e cunhados, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

IV – em virtude de casamento, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

V – por acidente em serviço, nos termos e condições previstas nas normas municipais;

VI - para tratamento de saúde próprio.

(...)

§3º As licenças previstas nos incisos I, V e VI, do caput deste artigo, serão submetidas à análise da pericia médica municipal quando o afastamento for justificado por atestado de saúde de até 15 (quinze) dias. Os casos em que o prazo exceder 15 (quinze) dias serão encaminhados à análise de perícia médica junto ao Instituto Nacional do Seguro Social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

LEI Nº 6.404, DE 26 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R$ 2.599.957,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R$ 2.599.957,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1011		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes Rede Básica (Bl de Investim)	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.957,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.599.957,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de emenda/convênios firmados com o Governo Federal e com o Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 079, 17 DE MAIO DE 2024

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$

5.208.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III, do artigo 21, da Lei nº 6.273, de 12 de julho de 2023, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R$ 5.208.000,00 (cinco milhões e duzentos e oito mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020604		ENSINO ESPECIAL	
12367039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2018		Manutenção do Ensino Especial	
319094	01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 7.000,00
020605		ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2022		Manutenção do Ensino Fundamental – Assistência Educacional	
339032	01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 12.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 170.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1014		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 23.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 230.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 288.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.587,48
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 350.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 30.000,00
020701		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10304013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2030		Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)	
339030	01	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 225.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS	
15451015		CIDADE MODERNA	
1015		Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 168.000,00
020801		SECRETARIA DE OBRAS	
15452016		CIDADE LIMPA	
1016		Aquisição de Equipamentos, Caminhões e Máquinas	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.412,52
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 663.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 90.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 56.000,00
021001		SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	
06181017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2034		Manutenção da Guarda Municipal	

449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 7.000,00
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
14422017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2139		Manutenção do Tiro de Guerra de Itapira	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 160.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 300.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 25.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2065		Manutenção da Proteção Social Básica	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 15.100,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2066		Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 27.000,00
021201		**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
1019		Aquis. Equipamentos e Materiais Permanentes – Secretaria de Esportes	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 248.000,00
021201		**SECRETARIA DE ESPORTES**	
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS	
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 15.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2055		Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
021401		**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**	
13392026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS	
2073		Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo	
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 49.000,00
021402		**FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**	
23695026		PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS	
2068		Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	
339039	01	OUTROS SSERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 373.900,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 421.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	

2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 26.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 44.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02062028		SUPORTE JURÍDICO	
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 800.000,00
021701		**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL	
2061		Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P ESSOA JURÍDICA	R$ 234.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 5.208.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
329021	01	JUROS DA DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 234.000,00
0200401		**SECRETARIA DA FAZENDA**	
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS	
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos	
469171	01	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA – INTRA OFSS	R$ 305.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
1010		Aquis. Materiais Permanentes e Veículos Diversos Para EMEF'S	
449052	01	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$ 12.000,00
020601		**ENSINO INFANTIL**	
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2012		Manutenção do Ensino Infantil	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**	
12367039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2018		Manutenção do Ensino Especial	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
020604		**ENSINO ESPECIAL**	
12367039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2018		Manutenção do Ensino Especial	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 7.000,00
020605		**ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL**	
12364039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2024		Bolsa de Estudos e Auxílio Transporte aos Universitários	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 25.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 146.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 15.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 7.587,48
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1013		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Amb. Hospitalar (Bl Invest)	
449051	01	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 10.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	

2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
317170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 230.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 815.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319011	05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 570.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 225.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
337170	01	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 218.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339014	05	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 14.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)	
339032	05	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 56.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 400.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 70.000,00
020801		**SECRETARIA DE OBRAS**	
15451015		CIDADE MODERNA	
2031		Manutenção da Secretaria de Obras	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 168.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 170.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 50.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
319113	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA OFSS	R$ 40.000,00
020901		**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15452016		CIDADE LIMPA	
2032		Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 165.412,52
021001		**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**	
26782017		ITAPIRA MAIS SEGURA	
2036		Manutenção do Departamento de Trânsito	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 100.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 52.000,00
021101		**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS	
2064		Manutenção da Secretaria de Promoção Social	
339048	01	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R$ 160.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2065 Manutenção da Proteção Social Básica
319011 05 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2065 Manutenção da Proteção Social Básica
339030 02 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2066 Manutenção da Proteção Social de Média Complexidade
339030 02 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

021101 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08244022 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS
2066 Manutenção da Proteção Social de Média Complexidade
339030 05 MATERIAL DE CONSUMO R$ 27.000,00

021201 SECRETARIA DE ESPORTES
27812024 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
2053 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
319013 01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.000,00

021201 SECRETARIA DE ESPORTES
27812024 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
2053 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
339030 03 MATERIAL DE CONSUMO R$ 14.000,00

021201 SECRETARIA DE ESPORTES
27812024 ESPORTE E LAZER PARA TODOS
2053 Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer
339039 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 7.000,00

021301 SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
04122025 SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
2054 Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais
319011 01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 175.000,00

021301 SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
04122025 SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
2054 Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais
319013 01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 40.000,00

021401 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13392026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS
2055 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
319011 01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 25.000,00

021401 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13392026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS
2055 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
319013 01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00

021401 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13392026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS
2055 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
335041 01 CONTRIBUIÇÕES R$ 97.300,00

021401 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13392026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS
2055 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura
339030 03 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.700,00

021401 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
13392026 PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS
2073 Incentivo e Fomento à Cultura – Lei Paulo Gustavo
339036 05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 2.000,00

021501 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18541027 SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL
2056 Manutenção da Coleta Seletiva e do Aterro Sanitário
449051 02 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 32.000,00

021501 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 20.000,00
021501		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20606027		SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E A PROTEÇÃO AMBIENTAL	
2057		Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02062028		SUPORTE JURÍDICO	
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	
319013	01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 30.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02062028		SUPORTE JURÍDICO	
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R$ 20.000,00
021601		**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**	
02062028		SUPORTE JURÍDICO	
2060		Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos	
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 27.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 5.208.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de Maio de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 086, DE 21 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o fechamento do Loteamento "Chácaras Santa Maria" (Terras de Santa Maria), localizado na Estrada Municipal IPI-133 – Doutor Roberto Aranha e permite o uso de espaço público das áreas públicas internas do referido local."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar Municipal nº 5.571, de 22 de dezembro de 2016, a qual regulamenta sobre a faculdade de fechamento de loteamentos no Município de Itapira, determinando suas diretrizes;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis constantes no Processo Administrativo nº 6441/2023, demonstrando que os requisitos legais previstos na Lei acima mencionada foram cumpridos pelo interessado;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 2º, da Lei nº 5.571/2016, o qual define que o Prefeito Municipal autorizará por meio de decreto o fechamento do loteamento, após aprovação do projeto específico;

CONSIDERANDO o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, que dispõe que cabe ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 103, §3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto;

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 6º, da Lei nº 5.571/2016, o qual define que a aprovação do fechamento e a permissão de uso serão formalizadas por Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o fechamento de perímetro do empreendimento denominado "Loteamento Chácaras Santa Maria" (Terras de Santa Maria), registrado sob a matrícula 34.356, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 2º Fica concedida a permissão de uso de espaço público, a título gratuito e de forma exclusiva, a Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Santa Maria (Terras de Santa Maria), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.686.423/0001-48, referente às áreas públicas fechadas do empreendimento denominado "Loteamento Chácaras Santa Maria" (Terras de Santa Maria), registrado sob a matrícula 34.356, perante o Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, compostos pelo sistema viário, áreas institucionais (equipamentos urbanos

e comunitários), espaços livres de uso público, áreas verdes e sistemas de lazer.

Art. 3º Serão de responsabilidade da Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Santa Maria (Terras de Santa Maria), CNPJ/MF 51.686.423/0001-48, as obrigações contidas no artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 4º No caso de omissão ou desvirtuamento da utilização das áreas públicas pela Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Santa Maria (Terras de Santa Maria), CNPJ/MF 51.686.423/0001-48, as obrigações serão assumidas pelo Poder Público Municipal, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016, determinando a cassação da permissão de uso dos bens públicos e da aprovação do fechamento do loteamento e aplicação de multa.

Art. 5º Deverá a Associação de Moradores do Loteamento Chácaras Santa Maria (Terras de Santa Maria), CNPJ/MF 51.686.423/0001-48, registrar a outorga da permissão de uso na matrícula do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 6º Deverá, ainda, afixar em lugar visível, na entrada do loteamento fechado, placa com as informações especificadas no artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 5.571/2016.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 090, DE 26 DE JUNHO DE 2024

"Abre crédito especial no valor de R$2.599.957,00"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.404/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R$ 2.599.957,00 (dois milhões e quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000.000,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 1.500.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1011		Aquis. Equipam. Materiais Permanentes Rede Básica (Bl de Investim)	
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 99.957,00
TOTAL GERAL			**R$ 2.599.957,00**

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante de emenda/convênios firmados com o Governo Federal e com o Governo Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 26 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 091, DE 27 DE JUNHO DE 2024

"Autoriza o uso do espaço da Concha Acústica "Paulino Santiago", para realização do 3º Encontro dos Jovens Evangélicos de Itapira"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral; e

CONSIDERANDO, por fim, os termos do Requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 3215/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço da Concha Acústica "Paulino Santiago", localizada na Rua Fenizio Marchini, no **dia 29 de junho de 2024, das 19:00h às 0:00h,** pela permissionária Sra. Taiara Grace Talhatelli, CPF nº 355.556.788-86, residente na Rua Luiz Ribeiro nº 80, bairro Barão Ataliba Nogueira, Itapira-SP,

para a realização do **3º ENCONTRO DOS JOVENS EVENGÉLICOS DE ITAPIRA.**

Art. 2º A permissionária se compromete em entregar ao Fundo Social de Solidariedade os quilos de alimentos arrecadados na entrada do evento.

Art. 3º A permissionária deverá ainda:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação das dependências do local solicitado, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados.

Art. 4º A permissionária, durante o evento, deverá cumprir as seguintes legislações:

I - LEI MUNICIPAL № 4.197/07: é proibida a realização de festividades ou manifestações relacionadas a "Rave" ou atividades similares dentro do perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município de Itapira;

II - LEI MUNICIPAL Nº 5.025/13: é proibida a realização de show pirotécnico em ambientes fechados (casas noturnas, bares, restaurantes, boates, clubes recreativos e similares);

III - LEI MUNICIPAL Nº 5.622/17: é obrigatória a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, durante a realização do evento;

IV - LEI MUNICIPAL Nº 5.760/19: é proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, no município de Itapira, tais como bombas e demais fogos ruidosos;

V - Lei Federal Nº 10.048/00 E Decreto ESTADUAL nº 5.296/04: é obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados realizados no Município de Itapira;

Art. 4º Fica proibido à permissionária dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de junho de 2024.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0160/2024 CONTRATO Nº 0160/2024, REFERENTE INEXIGIBILIDADE 032/2024, PROCESSO 0208/24- OBJETO: Contratação do cantor "Luan Pereira" para apresentação artística no recinto agropecuário Dª Carmem Ruette de Oliveira, neste município. CONTRATADA: LP PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - Data da assinatura: 25 de Junho de 2024– Valor contratual R$250.000,00- Vigência: 90 dias.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO ATINENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2022, REFERENTE À DISPENSA Nº 019/2022,, PROCESSO 067/2022- OBJETO: Contratação de organização da sociedade civil, visando o projeto de manutenção das atividades formativas e de apresentação musical. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e financeiro resolvem prorrogar o termo de colaboração. CONTRATADA: **BANDA LIRA ITAPIRENSE** - Data da assinatura: 15 de Junho de 2024– Valor da prorrogação R$193.200,00 - Vigência 12 meses

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0200/2024- ATINENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0054/2024– PROCESSO N° 0137/24-OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras e eventuais locações de estrutura completa, instalação, montagem e desmontagem, destinado para os eventos do município de Itapira/SP. DETENTORA DA ATA: **HELDER FRANCISCO NALIATO EPP -** Data da assinatura: 14 de Junho de 2024– Valor R$1.660.800,00 – Vigência: 12 meses.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – 14/2024
Assunto: Programa Escola em Tempo Integral – Ensino Fundamental

Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação de Itapira, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os pais ou responsáveis pelo(s) menor(es) abaixo descrito(s) para comparecer(em) na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), no **período de 01 a 05 de julho de 2024**, no **horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00** para efetivação da matricula no **Programa Escola em Tempo Integral**.

********** Ano Letivo: 2024 **********

Classificação Geral - Programa Escola em Tempo Integral

Ordem alfabética:

NOME DO ALUNO	ESCOLA	PERÍODO COMPLEMENTAR
DAVY GUILHERME DE MATOS SILVA	EMEB JOÃO SIMÕES	TARDE
ELLENA VITÓRIA DE FREITAS MORAES MENDONÇA	EMEB DNA. IZAURA DA SILVA VIEIRA	MANHÃ
MIGUEL DE JESUS PEREIRA	EMEB JOSÉ ROBERTO PRADO	TARDE

MURILO HAMAGUTI BORGES	EMEB COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA	MANHÃ
PEDRO HENRIQUE TEODORO	EMEB JOÃO SIMÕES	MANHÃ
SAMUEL FELIPE RODRIGUES NUNES	EMEB COM. VIRGOLINO DE OLIVEIRA	MANHÃ
THAYLOR GABRIEL DA SILVA BASTON	EMEB PROFA. GILMERY V. P. ULBRICHT	MANHÃ

É importante frisar, que após o período acima estabelecido, a Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito, de oferecer a vaga disponível para a lista "ESPERA", de acordo com a ordem prevista pela legislação vigente.

Sem mais,

Itapira, 26 de junho de 2024.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

quadro nº 04

SECRETARIA DEFESA SOCIAL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
A Guarda Civil Municipal, através de seu Canil da torna público o processo de doação do semovente ***Akira, chip nº não chipado***, patrimônio de carga desta Corporação, realizando assim, os trâmites internos, consoante os incisos: I, do parágrafo 2º do artigo 25 do Regulamento Interno do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira. art. 25º..... § 2º- Para a alienação ou doação será obedecida a seguinte prioridade: I- ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo à prioridade de maior afinidade; II- aos componentes do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira; III- aos demais componentes da Guarda Civil Municipal de Itapira; **IV- ás instituições e organizações do município;** V- a particulares. **Ás instituições e organizações do munícipio**, que se interesse pela adoção, devem estar cientes dos requisitos/obrigações do art. 28, do mesmo regulamento. Devendo entrar em contato via whatsapp no 3813-9989 em 03 (três) dias, a partir desta publicação. A doação será por critério de análise dos requisitos e por ordem de contato.

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 35/2024, de 04/06/2024 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA ao** requerente **ANTÔNIO JOSÉ COSTA**, RG 18.167.415-4, CPF 865.910.888-49, viúvo da funcionária aposentada, **Sra. MARIA LUZIA DE ARAUJO COSTA (Matrícula RPPS 901),** falecida em **05/03/2024.**

Portaria nº 36/2024, de 05/06/2024 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA ao** requerente **ALIPIO CLEMENTE MARTINS**, RG 10.863.140, CPF 714.051.198-53, viúvo da funcionária aposentada, **Sra. LEILA APARECIDA VIEIRA MARTINS (Matrícula RPPS 661),** falecida em **03/05/2024.**

Portaria nº 37/2024, de 05/06/2024 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL TEMPORÁRIA ao** requerente **PEDRO LUIVE MARINHO**, RG 69.365.930-0, CPF 609.513.788-80, filho menor do funcionário aposentado, **Sr. LUIZ FERNANDO MARINHO (Matrícula RPPS 1033),** falecido em **19/09/2023.**

Portaria nº 38/2024, de 11/06/2024 - **EXTINGUIR E CESSAR** pagamento do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** do senhor **JOÃO ALEXANDRE**, **CPF 562.101.086-87, RG 18.676.934-9,** matrícula **RPPS nº 1097**, falecido em **10/06/2024**.

Portaria nº 39/2024, de 20/06/2024 - **EXTINGUIR E CESSAR** pagamento do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** da senhora **VANIA APARECIDA SARTORATO**, **CPF 107.352.688-78, RG 25.403.115-8,** matrícula **RPPS nº 1075**, falecida em **19/06/2024**.

Portaria nº 40/2024, de 24/06/2024 - **EXTINGUIR E CESSAR** pagamento do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** da senhora **CONCEICAO TOMAZ**, **CPF 079.563.088-36, RG 11.044.013-4,** matrícula **RPPS nº 323**, falecida em **23/06/2024**.

Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....

EXTRATO DE APOSTILAS RETIFICATÓRIAS

Apostila Retificatória nº 01/2024 – Retifica o valor dos proventos do servidor aposentado, falecido, ROGERIO RUBENS CAETANO JUNHO em cumprimento à decisão judicial (Processo nº 1000733-84.2015.8.26.0272; Processo de cumprimento de sentença nº 0000123-21.2024.8.26.0272).

Apostila Retificatória nº 02/2024 – Retifica o valor dos proventos da pensionista MARIA CELESTE GOULART JUNHO em cumprimento à decisão judicial (Processo nº 1000733-84.2015.8.26.0272; Processo de cumprimento de sentença nº 0000123-21.2024.8.26.0272).

Apostila Retificatória nº 03/2024 – Retifica o valor dos proventos da servidora aposentada JANAINA CICOTI em cumprimento à decisão judicial (Processo nº 100227938.2019.8.26.0272 – Juizado Especial; Processo de cumprimento de sentença nº 0001653-94.2023.8.26.0272).

Apostila Retificatória nº 04/2024 – Retifica o valor dos proventos do servidor aposentado JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA em cumprimento à decisão judicial (Processo nº 0000488-75.2024.8.26.0272 – Juizado Especial; Processo de cumprimento de sentença nº 1001833-30.2022.8.26.0272).

Itapira, 26 de junho de 2024.
Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....